



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

**S E G U N D O T E R M O A D I T I V O A O
C O N T R A T O T R E - S E 10/2019 Q U E E N T R E
S I F A Z E M A U N I ã O , P O R I N T E R M É D I O
D O T R I B U N A L R E G I O N A L E L E I T O R A L D E
S E R G I P E , E P O L O A R C O N D I C I O N A D O
S E R V I Ç O S D E R E F R I G E R A Ç ã O E I R E L I ,
N A F O R M A A B A I X O :**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua "E", nº 768, Jardim Aclimação, Cuiabá - MT, CEP 78.050-248, **CNPJ 06.021.988/0001-51**, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VANDERLAN VIEIRA FERREIRA**, CI **2289**, SSP/MT, CPF ***.273.16*-, brasileiro, casado, brasileiro, casado, domiciliado no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, Procedimento Administrativo SEI **0020027-26.2021.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Repactuar os preços avençados, com **efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021** e em razão das modificações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021, registrada sob o número SE 000097/2021:

1.1.1. salário normativo: R\$ 1.564,72;

1.1.2. auxílio-alimentação: valor diário de R\$ 13,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, a cláusula segunda do Contrato TRE-SE 10/2019, vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DE SUA ALTERAÇÃO

2.1 O valor **global** do presente Contrato importa em **R\$ 205.945,95** (duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco Reais e noventa e cinco centavos), interregno de 9 de dezembro de 2019 a 8 de dezembro de 2021, compreendendo:

2.1.1 Os preços mensais abaixo discriminados, referentes à mão de obra e insumos de 2 (dois) profissionais:

a) **R\$ 7.418,88** (sete mil, quatrocentos e dezoito Reais e oitenta e oito centavos), no período de 9 a 31/12/2019;

b) **R\$ 7.733,54** (sete mil, setecentos e trinta e três Reais e cinquenta e quatro centavos), no interstício de 1º/1 a 31/3/2020;

c) **R\$ 7.674,12** (sete mil, seiscentos e setenta e quatro Reais e doze centavos), no interregno de 1º/4 a 30/6/2020;

d) **R\$ 7.733,54** (sete mil, setecentos e trinta e três Reais e cinquenta e quatro centavos), no intervalo de 1º/7 a 8/12/2020;

e) **R\$ 7.615,26** (sete mil, seiscentos e quinze Reais e vinte e seis centavos), de 9/12/2020 a 30/4/2021;

f) **R\$ 7.928,28** (sete mil, novecentos e vinte e oito Reais e vinte e oito centavos), de 1º/5 a 8/12/2021.

2.1.2 O valor **total de diárias** no montante de **R\$ 19.894,75** (dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro Reais e setenta e cinco centavos), correspondente à estimativa de **240** (duzentos e quarenta) **diárias** sem pernoite para fora da Grande Aracaju.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a **1º de maio de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e no Primeiro Aditivo, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

VANDERLAN VIEIRA FERREIRA

Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLAN VIEIRA FERREIRA, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 01/12/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1109050** e o código CRC **6B0DA2D2**.

0020027-26.2021.6.25.8000

1109050v4